

**COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI** . inscrita no CNPJ sob o nº 12.939.066/0001-20, penalidade de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto contratual, Anexo da Nota de Empenho nº 85.018/2015.

Fica **NOTIFICADA** a empresa para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, franqueada na Diretoria Administrativa do CCSP, vista dos autos para esse fim.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE.**

nº 2015-0.236.112-0

Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 2015-0.236.112-0 e de acordo com o parecer da assessoria jurídica de fls. 112/113, que acolho, com fundamento no art. 54 do Decreto 44.279/03 com a redação alterada pelo Decreto 47.014/06, APLICO à empresa **SUPREMA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.906/0001-62, as penalidades de multa equivalentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/SMC/CCSP/2015, e de 10% (dez por cento) sobre o valor relativo ao produto onde se verificaram os problemas, independentemente de sua correção ou substituição do produto, por problemas técnicos relacionados com o objeto licitado.

Fica **NOTIFICADA** a empresa para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, franqueada na Diretoria Administrativa do CCSP, vista dos autos para esse fim. BRM/bvt

**INTIMAÇÃO**

PA nº 2015-0.076.866-5

Tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 2015-0.076.866-5 e de acordo com o parecer da assessoria jurídica de fls. 92/93, que acolho, com fundamento no art. 54 do Decreto 44.279/03 com a redação alterada pelo Decreto 47.014/06, ficam as empresas **RD DOS SANTOS DE MATTOS AR CONDICIONADO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.339.876/0001-74, e **MEGACOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.372/0001-50, **INTIMADAS** a apresentarem defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos respectivos ajustes, por inexecução total.

Fica franqueada vista dos autos para esse fim na Diretoria do Centro Cultural São Paulo.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**SME**

2013-0.357.631-3 - SME/DOT – Educação Especial - Edital de Intérpretes e Guias Intérpretes de Línguas. - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Edital de Credenciamento nº 001/2014 – SME/DOT – Educação Especial, publicado no Diário Oficial da Cidade de 21/01/2014, a avaliação dos inscritos pela Comissão instituída pela Portaria SME nº 6.100/2014 (fl. retro) e pela Banca Examinadora constituída por meio do Comunicado nº 1.517/2015 (fl. 1003), o resultado do sorteio público para estabelecimento da ordem de contratação (fl. 1008), e, ainda, o disposto no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no parecer da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, ementado sob n.º 10.178 e as manifestações de SME/DOT – Educação Especial e da Assessoria Jurídica a respeito, HOMOLOGO o credenciamento de novos profissionais sob a égide do Edital de Credenciamento nº 001/2014 – SME/DOT – Educação Especial.

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – CLASSE DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO**

A Secretaria Municipal de Educação – SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993, Lei 12.396, de 02 de julho de 1997, Lei 13.168, de 06 de julho de 2001, Lei 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei 13.757, de 16 de janeiro de 2004, Lei 13.758, de 16 de janeiro de 2004, Lei 15.939 de 23 de dezembro de 2013, Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, Lei 14.715 de 8 de abril de 2008 e Decreto nº 51.180 de 14 de janeiro de 2010, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Concurso Público destinada ao provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº 2015-0.304.621-0, e mediante as normas contidas no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 2.472 (dois mil quatrocentos e setenta e dois) cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, da Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo – SME/SP, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), na forma da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, e suas alterações, que dispõem sobre a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, e o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos negros, negras ou afrodescendentes, previsto na Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, e Decreto n. 54.949, de 21 de março de 2014, e demais alterações.

1.2 Não havendo candidatos com deficiência(s) inscrito(s) nos termos da Lei nº 13.398, de 31 de julho de 2002, ou classificado no Concurso ou no exame médico específico, os cargos reservados serão revertidos para ampla concorrência e preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3 Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes, inscritos ou aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.4 O certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso conjuntamente à FGV.

1.7 Todos os horários definidos nesse Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

**2. DO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 A seleção dos candidatos para os cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, dar-se-á por meio de três etapas, quais sejam: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp).

2.3 As Provas Objetivas e as Provas Discursivas serão realizadas no Município de São Paulo.

2.4 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da FGV e da SME/SP.

**3. DOS CARGOS**

3.1. A denominação do cargo, o valor da inscrição, a jornada de trabalho, disciplina, requisitos mínimos exigidos e o número de cargos vagos (ampla concorrência, portadores de deficiência e NNA), estão dispostos nas tabelas a seguir:

Legenda:

(\*) Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

(\*\*) Reserva de Cargos Vagos para os Candidatos Negros, Negras ou Afrodescendentes, em atendimento à Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, e Decreto n. 54.949, de 21 de março de 2014.

3.2 A remuneração mensal do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – QPE 14 A – é de R\$ 2.079,43 (dois mil, setenta e nove reais e quarenta e três centavos), acrescida de Abono Complementar, prevista na Lei nº 16.275, de 2 de outubro de 2015.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas em lei ou estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos da Lei nº 13.404, de 08 de agosto de 2002, do Decreto nº 42.813, de 28 de janeiro de 2003, e da legislação federal pertinente.

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;

d) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo de médico expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor/DESS, da Secretaria Municipal de Gestão;

j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, com habilitação profissional específica para o magistério, correspondente a licenciatura plena, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, acompanhado do histórico escolar, para o cargo pretendido;

k) cumprir as determinações deste Edital.

3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.5 As atribuições do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio estão definidos no Anexo IV deste Edital.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6.1 No ato de inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste capítulo, devendo o candidato, se aprovado, satisfazê-la no ato da posse.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet e se encontrarão abertas no período de 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2016 até 12 horas do dia 16 de março de 2016.

4.1.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que atenda aos pré-requisitos exigidos, para cargos/disciplinas que tenham turnos de aplicação de provas distintos.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp), observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2016 até às 12 horas do dia 16 de março de 2016;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

e) a SME/SP e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

f) após as 23h59min do último dia de inscrição, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

g) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o último dia do período destinado ao recebimento de inscrição (16 de março de 2016). Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos e o requerimento de inscrição será cancelado;

4.2.2 As pessoas travestis e transexuais deverão manifestar, por escrito, seu interesse na inclusão do nome social, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, nos termos do Decreto nº 51.180/2010.

4.2.2.1 O candidato nas condições do subitem 4.2.2 deverá enviar o formulário, devidamente preenchido, no período do dia 18 de fevereiro de 2016 até 12 horas do dia 16 de março de 2016 (inscrição), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (informar cargo e disciplina).

4.3 A FGV disponibilizará na Cidade de São Paulo, gratuitamente, computadores para a inscrição de candidatos que não tiveram acesso à Internet, durante o período de inscrições, do dia 18 de fevereiro até 12 horas do dia 16 de março de 2016.

4.3.1 Os candidatos inscritos nos postos presenciais no período de 18 de fevereiro até 12 horas do dia 16 de março de 2016, poderão reimprimir os seus boletos bancários no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp) ou nos postos presenciais até 12 horas do dia 16 de março de 2016.

4.3.2 Para realização da inscrição nos postos para inscrição presencial será observado o seguinte:

a) os postos terão funcionamento de segunda à sexta das 8h às 18h;

b) no último dia de inscrição/pagamento, o funcionamento será até às 12 horas;

c) haverá postos disponíveis nos seguintes endereços: Microlins Ermelino Matarazzo - Leste Av. Milene Elias, 1662 – Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, 03809-170

Microlins Jabaquara - Lins Rua 11 de Fevereiro, 181, São Paulo, SP, 04319-020

Unicsul – Liberdade - Central Rua Galvão Bueno, 868 – Liberdade – CEP 01506-000 - Liberdade

4.4 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário que estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h do dia 18 de fevereiro de 2016 e 12 horas do dia 16 de março de 2016 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.2 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito

em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.5.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta e completa, na ficha de inscrição: o nome completo, o número de seu Registro Geral (RG) e o número do Registro Funcional (RF) com 7 (sete) dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP – Administração Direta).

4.10.1 O candidato servidor ou ex-servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, poderá confirmar o número de seu Registro Funcional constante no último holerite ou na Unidade de Recursos Humanos à qual pertence ou pertenceu.

4.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.12.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e à FGV o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12.2 Caso seja detectada incorreção na sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a FGV, por meio do telefone 0800-2834628 ou do correio eletrônico [concursosme-sp@fgv.br](mailto:concursosme-sp@fgv.br).

4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo/disciplina, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 6.5.1 e 7.1.2 e item 18.28.

**5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem possuir renda familiar “per capita” igual ou inferior ao piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, e alterações posteriores, nos termos do Decreto nº 51.446, de 28 de abril de 2010.

5.1.1 A renda familiar é composta pela soma dos rendimentos de todos os membros da família que residem sob o mesmo teto e renda familiar “per capita” é a divisão da renda familiar por todos os membros da família.

5.1.2 A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada no período de 18 de fevereiro de 2016 até 22 de fevereiro de 2016, por meio de requerimento no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp).

5.1.3 O candidato deverá preencher o Formulário de Comprovação de Renda Familiar, Anexo II, e deverá enviá-lo no período de 18 de fevereiro de 2016 até às 16h do dia 22 de fevereiro de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP 36880-970, com os seguintes dizeres: CONCURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (informar cargo e disciplina) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO.

5.1.3.1 Somente serão aceitos os formulários encaminhados via Correios.

5.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, Art. 10, parágrafo único.

5.3 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não a garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.

5.3.1 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), do Governo Estadual e/ou Municipal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.4 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 6.5.1.

5.5 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou correio postal.

5.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas e a falta ou a incomformidade de alguma informação implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado, no dia 04 de março de 2016, no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp).

5.7.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.8 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC/ divulgação do resultado da análise dos pedidos, via correio eletrônico ([concursosme-sp@fgv.br](mailto:concursosme-sp@fgv.br)).

5.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e divulgada no dia 15 de março de 2016 no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp).

cargos		Valor da Inscrição		
Professor de Ensino Fundamental II e Médio		R\$ 46,00		
Jornada de trabalho: Jornada Básica do Docente/ JBD – 30 (trinta) horas aula semanais				
Disciplina	Requisitos de Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência*	NNA**
Arte	- Licenciatura Plena em Educação Artística; ou - Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música/Educação Musical, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Artística” ou “Artes”.	351	23	93
Biologia	- Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia; ou - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/Biologia; ou - Licenciatura Plena em História Natural; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Ciências Biológicas” ou “Biologia”.	2	0	1
Ciências	- Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física; ou - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou - Licenciatura em Ciências da Natureza; ou - Licenciatura Plena em História Natural; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Ciências Biológicas” ou “Biologia”.	296	20	79
Educação Física	- Licenciatura Plena em Educação Física; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Física”, e - Registro Profissional no Conselho Regional de Educação Física/ CREF.	92	6	25
Espanhol	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Espanhol”.	2	0	1
Física	- Licenciatura Plena em Física; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Física”.	2	0	0
Geografia	- Licenciatura Plena em Geografia; ou - Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Geografia”.	374	25	100
História	- Licenciatura Plena em História; ou - Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “História”.	53	4	14
Inglês	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Inglês”.	339	23	91
Matemática	- Licenciatura Plena em Matemática; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Matemática”.	274	18	73
Português	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Português”.	66	4	17
Química	- Licenciatura Plena em Química; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Química”.	1	0	0
Sociologia	- Licenciatura Plena em Sociologia; ou - Licenciatura Plena em Ciências Sociais; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Sociologia”.	2	0	1